

Portaria nº 457, de 10 de abril de 2023

REVOGA a Portaria nº 1129/2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida referente ao Despacho nº 16, do Ofício Interno/Memorando nº 3.718/2022, a qual determinou a anulação da penalidade aplicada;

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 1129/2022, que converteu em multa, a aplicação de pena de Suspensão prevista no Art. 212, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 16, da Lei Complementar nº 228/15, ao servidor Sr. CELIO JOSE PAES DOS SANTOS, portador do R.G. n. 41.329.834-6, lotado no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, junto à Secretaria de Defesa Social, de acordo com o ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR nº 012/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, aos 10 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

